



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/001686/2021
Acomy da Rocha
Coordenadora Jurídica
Estagiária / NitTrans
Mat. DA 92943
12.139

TERMO ADITIVO N.º 07/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2018 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sediada na Av. Presidente Vargas, n.º 3.131, Sala 502, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.620.561/0002-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por suas representantes legais por procuração, Srª Roseli Tegani, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora do RG n.º 15.101.055-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 065.343.148-19 e a Srª Fernanda Porciuncula Peixoto, brasileira, solteira, gerente de consultoria e desenho, portadora do RG n.º 11.324.041-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 085.236.797-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530001686/2021 e no edital de licitação Pregão Presencial n.º 01/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2018, relativo à prestação de serviço de link de dados, com saída para internet, na forma da Proposta apresentada pela CONTRATADA e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial n.º 01/2018), visando atender: a) NitTrans, localizada na Praça Fonseca Ramos s/nº, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-020 (Link de 50 Megabit full com 06 ip válidos); b) Centro de Controle Operacional Mobilidade (CCO Mobilidade), na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6515, Itaipú, Niterói/RJ, CEP 24.340-000 (Link de 100 Megabit full com 06 ip válidos); c) Centro de Controle Operacional do Túnel Charitas/Cafubá (CCO Túnel), na Av. Raul de Oliveira Rodrigues, s/nº 6515, Piratininga, Niterói/RJ, CEP 24.350-630 (Link de 30 Megabit full), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato n.º 06/2018.



[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/08/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 2282.04.122.0145.4191

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$89.977.68 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$7.498,14 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de junho/2018 à junho/2021, cujos efeitos vigorariam até 30/07/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$89.977.68 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JULHO/2021 a JULHO/2022, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

130/001676/2021
Nancy de Rocha
Coordenadora Jurídica
Estágio NITTRANS
Mat. DA 65993
FL 141

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 30 de julho de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

ROSELI TEGANI

FERNANDA PORCIUNCULA PEIXOTO

Representantes legais – CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

Rogério Santos Toffano Pereira CPF. 079.827.862-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TESTEMUNHA/CPF:

Eduardo Moraes

Eduardo Moraes
Nittrans/CPD
Mat. 150159



530/001686/2021
Nancy de Rocha
Coordenadora Jurídica
Ecologia / NitTrans
Mat. DA 22033
42.142



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

PUBLICADO
25 de setembro 2021

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 07/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2018.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/08/2021. Renúncia de reajuste.

Prazo: 1º/08/2021 até 1º/08/2022.

Valor: R\$89.977.68 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.04.122.0145.4191, Natureza de Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 57, inc. II).

Data de assinatura: 30/07/2021.

Proc. Adm. 530/001686/2021.

Niterói/RJ, 30 de julho de 2021.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



